

Deliberação n.º 40/2024/PL

Primeira alteração ao Programa Regional do Norte do Portugal 2030 (Norte 2030)

Ao abrigo do artigo 24.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, a Autoridade de Gestão do Programa Norte 2030 propôs a primeira alteração ao programa, visando proceder a alguns ajustes que decorrem da experiência de implementação dos primeiros anos do Norte 2030 e da necessidade de considerar, desde já, novas elegibilidades, não obstante estar prevista uma alteração mais profunda no início de 2025, associada à revisão intercalar.

Assim, a presente reprogramação, sem impacto na programação financeira (global e por prioridade), visa, designadamente:

- Clarificar e ajustar alguns aspetos associados ao Plano Territorial de Transição Justa de Matosinhos, designadamente relocalizar a incubadora de base tecnológica e o BTR de Matosinhos, bem como alterar a tipologia de investimento prevista para o Porto de Leixões, optando pelo recurso a soluções de *Onshore Power Supply* (OPS) e a painéis fotovoltaicos em alternativa à unidade de produção de hidrogénio, com alteração dos indicadores associados;
- Introduzir quatro opções de “Custos Simplificados” (tipologias I&D - Projetos Individuais; Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico; Capacitação para a Inovação Social e Formação Profissional para Trabalhadores por Conta de Outrem) e uma opção de “Financiamento Não Associado a Custo” (na tipologia Contratos de Impacto Social).

Esta alteração ao Programa Norte 2030 foi aprovada pelo Comité de Acompanhamento do Programa a 18 de novembro de 2024 e dispõe de parecer favorável do órgão de coordenação técnica, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P..

Face ao exposto, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 delibera, por consulta escrita, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua redação atual, e do disposto no artigo

6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 13/2024/PL, de 8 de maio, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Regional Norte 2030 e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:

1. Homologar a primeira proposta de reprogramação do Norte 2030, aprovada pelo respetivo Comité de Acompanhamento em 18 de novembro, que procede, designadamente, a ajustes ao Plano Territorial de Transição Justa de Matosinhos, e introduz de Opções de Custos Simplificados e de Financiamento Não Associado a Custo;
2. A submissão à Comissão Europeia da proposta de reprogramação do Programa Regional do Norte – Norte 2030.

CIC Portugal 2030, 4 de dezembro de 2024

O Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

(M. Castro Almeida)